

DECRETO Nº 1586 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.720.174,20 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.33	496	5.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	4.839.961,10
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	809.450,10
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.14	496	2.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	63.763,00
TOTAL			5.720.174,20

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.14	496	10.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	496	1.005.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.36	496	25.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	496	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	4.961,10
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	809.450,10
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.34	496	25.326,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.36	496	10.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.37	496	20.437,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.47	496	10.000,00
TOTAL			5.720.174,20

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.826.098,10 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, noventa e oito reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Dezembro	25.580.000,00	3.826.098,10	29.406.098,10
Total				25.580.000,00	3.826.098,10	29.406.098,10

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	150	496	Janeiro	29.089.973,37	343.151,93	28.746.821,44
42	150	496	Fevereiro	38.293.968,56	126.580,92	38.167.387,64
42	150	496	Março	30.573.305,17	168.388,10	30.404.917,07
42	150	496	Abril	37.369.979,99	72.002,36	37.297.977,63
42	150	496	Maior	29.651.319,80	1.188.079,41	28.463.240,39
42	150	496	Junho	31.419.329,49	764.895,95	30.654.433,54
42	150	496	Julho	34.765.014,64	1.162.999,43	33.602.015,21
Total				231.162.891,02	3.826.098,10	227.336.792,92

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1587 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Aline Pinheiro dos Santos Cazella.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.215683/2024-21 e 19.009.220308/2024-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 378526 ALINE PINHEIRO DOS SANTOS CAZELLA
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- FUNCAO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL